

Sub-Emenda nº /2024.

Altera a Emenda Impositiva Individual nº 111/2024, que “Altera o Projeto de Lei nº 93/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Gabriel da Palha para o exercício financeiro de 2025.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º O Art. 3º da Emenda Impositiva Individual nº 111/2024, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica suplementado o valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Orçamento para o Exercício Financeiro de 2025, para a **“Secretaria Municipal de Saúde”**, localizado na Rua Dr. Fernando Serra, nº 221, Bairro Jardim da Infância, São Gabriel da Palha/ES, para realização de exames de alto custo.

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME
Órgão:	04	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	04.02	Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade:	10.302.4205.2.408	Transferência ao Cim/Noroeste
Elemento da Despesa:	33.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha:	542	
Fonte de Recurso:	15000000150000	Receita de impostos e de transferência de impostos - SAÚDE
Valor Emenda (+):		R\$ 50.000,00

Art. 2º

Sala das Comissões, 31 de dezembro de 2024.

Comissão de Finanças, Orçamento e Institucional

TIAGO DOS SANTOS
Vereador

EDILSON CARLOS GONÇALVES
Vereador

LEONARDO GEIK
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330031003200330030003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonardo Geik** em 31/12/2024 12:31

Checksum: **8A34804D5EF9CF630C28D02FCB281CE651ED4439C9D5634B497F25DBC95BC20**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330031003200330030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.